**PROCESSO Nº:** 1800-013246/2017

**INTERESSADO**: 13ª. COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO

**ASSUNTO**: AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Tratam-se os autos sobre o **Processo Administrativo nº** 1800-013246/2017**,** em 01 (um) volume com 1842 fls., que versam sobre a solicitação de pagamento dos Articuladores Municipais/Escola 10, com Recursos Ordinários Fonte 0100, em conformidade com o EDITAL/SEDUC nº 013/2017, publicado no DOE 07/03/2017, referente seleção de Articuladores de Ensino para realização do Acompanhamento Pedagógico das Unidades de Ensino das Redes Públicas Municipais de Alagoas, com o objetivo de colaborar com os municípios na implementação das ações pactuadas entre as partes, o Estado se compromete a oferecer apoio técnico e financeiro. O valor referente ao mês de novembro de 2017 e de **R$545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 57 do Decreto Estadual nº 57.404/2018.

Nesse sentido, em atendimento ao DESPACHO 854/GPG/PO-AL, datado de 22/02/2018, da lavra da Secretaria Executiva de Educação, Laura Cristiane de Souza (fl. 1841), e à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fl. 1842), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa. Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado nos autos do processo:

**1 – DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO –** A folha 02 constata-se memorando nº 358/USE, datado em 24/11/2017, referente pagamento dos articuladores municipais do Programa Escola 10, referente ao mês de novembro/2017.

**2 – DA PLANILHA DE PAGAMENTO DOS ARTICULADORES DO PROGRAMA ESCOLA 10** – As folhas 03/04 constata-se planilha para pagamento do Programa Escola 10, referente ao mês de novembro/2017 dos 102 municípios de 1390 articuladores, cada um percebendo o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 40 horas semanais.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A folha 1839 verifica-se que foi acostada a dotação orçamentária para pagamento da despesa com Recursos Ordinários – Fonte 0100.

**4 – DA FREQUÊNCIA DOS ARTICULADORES DO PROGRAMA ESCOLA 10** – As folhas 08/1832 observa-se a frequência dos articuladores do mês de novembro/2017 do orçamento vigente.

**5 - DO ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 57.404/2018 -** À fl. 1840 verifica-se declaração sobre a disponibilidade financeira para cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão, datada de 22/02/2018, da lavra do Secretário de Estado de Educação.

**6 – ENCAMINHAMENTO A** CGE - Verifica-se despacho da Assessoria Técnica do Gabinete/SEDUC nº 1288/2018, datado de 23/02/2018, encaminhando ao Secretário, sugerindo o envio dos autos a Controladoria Geral do Estado em cumprimento do Decreto nº 57.404/2018 (fl. 1841).

A análise do **Processo Administrativo nº 1800-13246/2017**, restringiu-se à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Assessoria Técnica do Gabinete (fl. 43).

1. Em análise aos autos, não visualizamos a cópia do Edital SEDUC nº 013/2017 e sua publicação no DOE que se refere à seleção de Articuladores de Ensino para realização do Acompanhamento Pedagógico das Unidades de Ensino das Redes Públicas Municipais de Alagoas.
2. Diligenciada, a SEDUC através do Supervisor do Regime de Colaboração da Superintendência do Sistema Estadual de Educação – SUSE, Givaldo Bezerra de Lima, para que apresentasse a cópia do Edital SEDUC nº 013/2017. Em 28/02/2018 o Supervisor atendeu a solicitação encaminhando através de e-mail (em anexo) o EDITAL/SEDUC nº 013/2017, publicado no DOE 07/03/2017, referente seleção de Articuladores de Ensino para realização do Acompanhamento Pedagógico das Unidades de Ensino das Redes Públicas Municipais de Alagoas, que tem por objetivo de colaborar com os municípios na implementação das ações pactuadas entre as partes. Destaca-se, ainda, que no Edital o Estado se compromete a oferecer apoio técnico e financeiro e Termo de Adesão celebrado entre o Estado e os Municípios para operacionalização das Ações do Programa Escola 10 conforme documentos anexados aos autos às fls. 1846/1850.
3. Não visualizamos nos autos os Termos de Adesão celebrado entre o Estado e os Municípios participantes do Edital.

De toda a explanação e detalhamento processual, do presente parecer e considerando as observações que circunstancia a despesa, alertem-se para a necessidade de informações, quais sejam:

1. **NOTA DE EMPENHO** - Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de **R$545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**, providenciando a devida assinatura do Gestor.
2. **DOS TERMOS DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS** – Quando do pagamento, que seja acostado aos autos em mídia digital os Termos de Adesão celebrado entre o Estado e os Municípios.
3. **DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADORES -** Quando do pagamento, que seja acostado aos autos o EDITAL/SEDUC nº 013/2017, publicado no DOE 07/03/2017, referente seleção de Articuladores de Ensino para realização do Acompanhamento Pedagógico das Unidades de Ensino das Redes Públicas Municipais de Alagoas.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas dos itens I a III, ato contínuo que seja realizado o pagamento aos Articuladores de Ensino para realização do Acompanhamento Pedagógico das Unidades de Ensino das Redes Públicas Municipais de Alagoas no valor total de **R$545.200,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Maceió-AL, 01 de março de 2018.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 95-7**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**